

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 006/2019, Processo Licitatório 020/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de materiais para confecção de crachás.

Resultado da Adjudicação:

Item	Qtde	Unid	Descrições dos Itens	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	Pcte.	Cartão de identificação, material PVC, padrão CR80, sem chip, que não seja resinado, cor branca, tamanho 85x55mm, espessura 0,76mm. A ser utilizado em impressora Zebra P110i. Pacote com 100 unidades.	Cancelado		
02	10	Unid.	Ribbon color 5 painéis (ymcko); part number 800015-940. A ser utilizado em impressora Zebra P110i.	Zebra	375,90	3.759,00

Adjudicados os itens acima para a empresa ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.060.571/0001-08, pelo valor global de R\$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 07 de maio de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira

Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário / Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 1

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, no julgamento do Pregão Presencial 007/2019, Processo Licitatório 09/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de materiais diversos. ADJUDICAM os itens 02, 03, 04 e 06 a empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.713.014/0001-88

Resultado da Adjudicação:

Item	Qtde	Unid.	Descrições dos Itens	Marca	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
02	150	Pct	Mexedor para bebidas quentes e frias; em plástico atóxico (poliestireno); Cristal; no formato remo; medindo 11cm. Pacote com 500 unidades.	Termopot	6,07	910,50
03	325	Pct	Papel A3, cor branco, 75g/m², tamanho 297x420mm. Pacote com 500 folhas.	Report	36,70	11.927,50
04	1.620	Pct	Papel sulfite A4; cor branco; tamanho 210x297 mm.; gramatura 75 g/m2; 100% biodegradável; 100% reciclável; alvura mínima de 90%; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0); ph alcalino; corte rotativo; Pacote c/ 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes.	Datapapel	15,95	25.839,00

06	4.860	Pct	Papel sulfite A4; cor branco; tamanho 210x297 mm.; gramatura 75 g/m2; 100% biodegradável; 100% reciclável; alvura mínima de 90%; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0); ph alcalino; corte rotativo; Pacote c/ 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes.	Datapel	15,95	77.517,00
----	-------	-----	--	---------	-------	-----------

Adjudicados os itens acima para a empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.713.014/0001-88, pelo valor global de R\$ 116.194,00(Cento e dezesseis mil cento e noventa e quatro reais) Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 08 de maio de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira
Presidente
Isac Francisco da Cruz
2º Secretário / Ordenador de Despesas

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Espécie: CONTRATO 023/2019.

Fundamento: artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no "Diário Oficial de Minas Gerais".

Recurso Orçamentário: 01.131.8004.2337-Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ-33-Serviços de Comunicação em Geral.

Valor Global: R\$ 2.657,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo: 12(doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o período de 60 meses.

Data de Assinatura: 29/04/2019.

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RONALDO ALVES PEREIRA

1º Secretário e Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 243/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16 de maio de 2019, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Livia Cristina Leite da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de maio de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA

(Baiano) - Presidente

PORTARIA 244/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de maio de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Clédson Gabriel Barbosa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de maio de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA

(Baiano) - Presidente

PORTARIA 245/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de maio de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Cristiane Alves de Paula

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de maio de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA

(Baiano) - Presidente



DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 693/19****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LADÁRIO TEIXEIRA, DA COMARCA DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LADÁRIO TEIXEIRA, pelos 25 anos de sua fundação.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo Municipal ou fora dela, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 03 de maio de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 694/19**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO FEDERAL ANDRÉ LUIS GASPAR JANONES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Deputado Federal André Luis Gaspar Janones.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Michele Bretas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/19**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO UMC - UBERLÂNDIA MEDICAL CENTER.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao UMC - UBERLÂNDIA MEDICAL CENTER pela inauguração do seu novo Centro Clínico e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2019.

HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente

ISAC CRUZ - 2º Secretário

Autoria do Projeto: Antônio Carrijo e Hélio Ferraz - Baiano



maio amarelo
no trânsito, o sentido é a vida

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2524, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br